

Perguntas frequentes

Quantas vezes e com que frequência se pode mudar de comercializador?

O consumidor pode mudar de comercializador as vezes que entender. No entanto, deve dar particular atenção nas condições do contrato à existência de um período de fidelização e eventuais penalizações decorrentes da mudança antes do final do prazo estabelecido.

Alguns comercializadores oferecem descontos na tarifa, por exemplo a iberdrola, com desconto de 10%, no entanto tem de aderir ao pagamento por débito direto e fica fidelizado por 12 meses.

Podem ser cobrados consumos mínimos pelos comercializadores?

Não. A imposição e cobrança de consumos mínimos são proibidas por lei.

A mudança de comercializador implica qualquer alteração na potência contratada?

Não. As características técnicas da instalação não se alteram com a mudança de comercializador.

A tarifa bi-horária mantém-se em mercado liberalizado?

Sim. As tarifas bi-horárias e tri-horárias irão manter-se pelo menos até 2015.

Tenho Quais são as condições para beneficiar da tarifa social?

O consumidor terá de ser beneficiário de uma das prestações sociais:

- ⇒ *complemento solidário para idosos;*
- ⇒ *rendimento social de inserção;*
- ⇒ *subsídio social de desemprego;*
- ⇒ *1.º escalão do abono de família;*
- ⇒ *pensão social de invalidez.*

O consumidor terá ainda de possuir um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente, com um limite de potência contratada até 4,6 kVA.

Contactos



EDP Comercial

Telf. Empresas: 808 500 808

Telf. Particulares: 808 535 353

<http://energia.edp.pt>



Iberdrola

Telf. 808 502 050

www.iberdrola.pt



GALP On

Telf. 808 507 500

www.galpon.pt



ENDESA

Telf. 800 101 033

www.endesa.pt



Union Fenosa

Telf. 808 303 132

www.gasnaturalfenosa.pt

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Praça da República, n.º 467

4860-355 Cabeceiras de Basto

Telf. 253 669 100 / Fax 253 662 726

www.cabecirasdebasto.pt



O QUE MUDA NA ELETRICIDADE E PORQUÊ

Saiba o que tem de fazer para mudar de fornecedor e os prazos

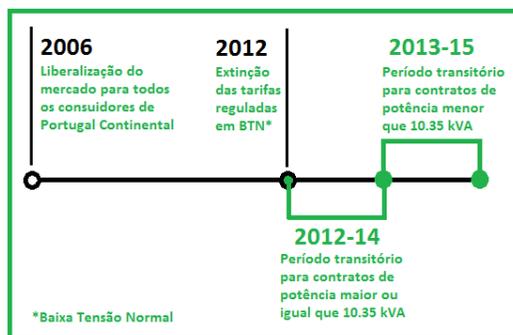


Mudar de Comercializador

PORQUÊ?

Na organização tradicional do setor da energia, a eletricidade era comercializada por uma empresa monopolista e a regulação do preço era a forma de evitar a ocorrência de preços excessivos. Com o aparecimento da concorrência na atividade de comercialização – também como consequência do desenvolvimento dos mercados ibérico e europeu – novos operadores entraram no mercado nacional.

Esta evolução, que foi iniciada em 2000 com o objetivo de proporcionar aos consumidores maior escolha e melhores preços e qualidade de serviço, culmina agora com o fim da regulação das tarifas de venda a clientes finais. Isto significa que as tarifas de venda de eletricidade deixarão de ser fixadas pela ERSE e que os preços passam a ser definidos em regime de mercado, devendo os consumidores escolher um fornecedor de eletricidade no mercado.



Iniciado o período transitório, todos os novos contratos de fornecimento de eletricidade serão obrigatoriamente celebrados em regime de mercado, exceto para os consumidores vulneráveis.

QUANDO?

Para saber **quando tem de mudar de comercializador**, deve **saber qual a potência que tem contratada**, informação **que pode encontrar na sua fatura de eletricidade** junto aos seus dados pessoais.

O **período transitório** foi fixado para permitir a **passagem gradual dos consumidores de eletricidade para o mercado**.

Durante esse período alargado, os consumidores terão a oportunidade de conhecer e avaliar as diferentes ofertas dos comercializadores em mercado de modo a fazerem a escolha mais adequada ao seu perfil de consumo.

Se a sua potência contratada é igual ou maior que 10,35 kVA

A sua tarifa regulada acabou a 30 de Junho (2012)

Deve começar já a **procurar um novo comercializador**.

Tem um período transitório, até ao final de 2014 para o fazer

Se optar por não escolher um novo fornecedor de eletricidade até ao final de 2014 continuará durante esse período transitório a ser abastecido pelo comercializador atual com uma tarifa transitória fixada trimestralmente pela ERSE.

Se a sua potência contratada é menor que 10,35 kVA

A sua tarifa regulada acaba a 31 de Dezembro (2012)

Pode começar já a **procurar um novo comercializador**.

Tem um período transitório, até ao final de 2015 para o fazer

Se optar por não escolher um novo fornecedor de eletricidade até ao final de 2015 continuará durante esse período transitório a ser abastecido pelo comercializador atual com uma tarifa transitória fixada trimestralmente pela ERSE.

COMO?

Escolha o seu novo fornecedor em 3 passos. A **mudança é gratuita e não implica substituição do contador**, a menos que o cliente o solicite.

1. CONSULTAR A LISTA DE COMERCIALIZADORES

em www.erse.pt. Os comercializadores mais ativos no mercado são a **edp comercial, iberdrola, galp energia, endesa, union fenosa**. Deverá contactar estes comercializadores para celebrar um novo contrato em mercado livre, através dos contactos indicados no verso deste folheto.

2. COMPARAR OS PREÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS

de pagamento, promoções e outros.

Utilize os **simuladores** disponibilizados nos sites da **ERSE** - Entidade Reguladora de Serviços Energéticos e da **DECO** - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, que **permitem perceber qual o comercializador que apresenta o preço mais vantajoso tendo em conta o seu perfil de consumo de energia**.

3. CELEBRAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO.

O comercializador escolhido tratará de todo o processo de mudança num prazo máximo de 3 semanas, **sem que haja interrupção do fornecimento**.